



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 055/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, entre os dias 26/12/2022 a 02/01/2023, em circunstância das festividades alusivas ao período natalino e final de ano, e dá outras providências.

O SENHOR MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais lhe confere a legislação em vigor, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “RECESSO” nas repartições públicas municipais, no período de 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo único - Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º. Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º- deste Decreto, a Secretaria M. de Finanças, Secretaria M. de Administração, Controladoria, Setor de Tributos, Setor de Contabilidade, Setor Licitações e Contratos, Departamento de Pessoal, Diretoria de Compras, os quais darão os seus expedientes em caráter normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, Bahia, em 22 de dezembro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal